Portaria Nº 3/2016

INSTITUI O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO RELATIVO À JORNADA DIÁRIA DE ATÉ SEIS HORAS, PARA ESTUDANTE DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 que trata da regulamentação dos contratos de estágio;

CONSIDERANDO a necessidade do consequente incremento da bolsa de estágio de modo proporcional à jornada diária do estagiário;

CONSIDERANDO, finalmente, os levantamentos efetuados pelos setores técnicos da Câmara Municipal, que comprovam o cumprimento dos requisitos necessários à medida, referentes aos aspectos orçamentários e de responsabilidade fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da bolsa auxílio de estágio devida ao estudante que atua em quaisquer órgãos ou setores da Câmara Municipal que cumpre jornada diária de até seis horas é de R$ 957,85 (novecentos, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de fevereiro de 2016; 133° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
Presidente